



MUNICÍPIO DE FORTIM

DECRETO Nº 459/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017

SUSPENDE PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS A EMISSÃO E RENOVAÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAIS PELA SEMMAM, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a abertura de Auditoria Interna na SEMMAM por meio da Portaria de nº 252/2017, de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO o positivado no artigo 37 da Constituição Federal;

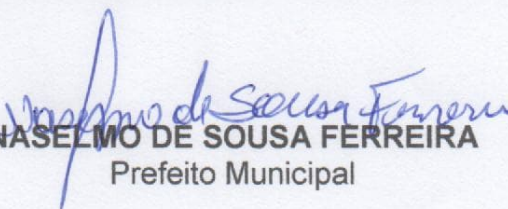
CONSIDERANDO ser necessário aguardar o resultado da Auditoria Interna, para que possam ser concedidas as novas Licenças Ambientais;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, pelo período de 30 (trinta) dias, a emissão de Licenças Ambientais, bem como renovações, no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 13 de março de 2017.


NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal